

Doutor Sérgio Luiz Tranquillo, OAB/RS nº 25985; b) não conhece do presente Recurso quanto ao Senhor Léo dos Santos Costa. - Quanto ao mérito, decide: c) pelo seu provimento parcial para registrar os Atos de Admissão dos Servidores relacionados nas folhas 217 e 218, à exceção de Miguel Faria Gomes de Medeiros, nos termos sugeridos pelo Órgão Técnico; de Dulce Durks Oliveira e Nelzira Brau (Atendente - Edital nº 14/90), Juarez Lanza (Enfermeiro Especializado - Edital nº 16/90), nos termos do Parecer Ministerial; e de Viterbo Fontoura do Amaral (Operador de Máquinas - Edital nº 21/90); d) diligenciar a Origem para que, no prazo de trinta (30) dias, apresente os documentos necessários de ingresso dos Servidores Ilê Terezinha da Costa Gomes, Nelci de Campos Barbosa e Terezinha Julieta Queiros de Lima (Professor - Edital nº 14/87), Otilia Beatriz Stubacher Borella e Roberto Carlos Mainardi (Agente Administrativo - Edital nº 11/90), Dirceu Muller (Agente Administrativo Fazendário - Edital nº 13/90), Rene Gonzales Gimenes (Cirurgião Dentista - Edital nº 15/90) (p.p. **Doutora Iara Werner, OAB/RS nº 46673**), José Evaldo Schokak (Mecânico - Edital nº 18/90), Anuar José Armani, Silvestre Gonçalves do Amaral e Peri Claudino Caponi (Motorista - Edital nº 20/90), Martin Jaroskeski, Valsenito José Perotti, Helmut Wegner e Miguel Farias Gomes de Medeiros (Operador de Máquinas - Edital nº 21/90), Nilo Steinhorst (Motorista - Edital nº 22/87) e João Caetano de Souza (Operário Especializado - Edital nº 23/90). Decide, ainda, manter a decisão quanto aos seus demais termos. 1291-02.00/00-2 - Auditoria de Admissão ocorrida no Executivo Municipal de Independência, no período compreendido entre 13 de abril de 1994 e 17 de fevereiro de 1997. Interessados: **Ataides Eliseu Santos Pires e Sônia Cristina Tavares Santos** (p.p. **Doutor Antônio Limberger, OAB/RS nº 38729**). No mérito, decide pelo seu provimento, no sentido de que sejam registrados os Atos de Admissão dos Embargantes, **Ataides Eliseu Santos Pires e Sônia Cristina Tavares Santos**, Modelo II, Título 1, item 26, folha 109 do Processo nº 1105-02.00/97-1. 1292-02.00/00-5 - Auditoria de Admissão ocorrida no Executivo Municipal de Independência, no período compreendido entre 13 de abril de 1994 e 17 de fevereiro de 1997. Interessado: **Egon Milbradt e Outros** (p.p. **Doutor Antônio Limberger, OAB/RS nº 38729**). No mérito, decide pelo seu provimento, no sentido de que sejam registrados os Atos de Admissão arrolados no Modelo I, Título 1, item 2, folha 222 destes Autos. 4882-02.00/00-4 - Auditoria de Admissão ocorrida no Executivo Municipal de Victor Graeff, no período compreendido entre 15 de agosto de 1998 e 31 de agosto de 1999. Interessado: **Ivar José Roessler, Prefeito Municipal**, à época. No mérito, decide pelo seu provimento parcial, para conceder registro ao Ato de Admissão decorrente da contratação temporária de **Cristiane Margô Wenz**, mantendo inalterada as demais determinações do *decisum*. 6034-02.00/00-0 - Tomada de Contas do Ordenador de Despesa do Legislativo Municipal de São José do Norte, referente ao exercício de 1997. Interessado: **Reinaldo Guimarães de Lemos**. No mérito, pelo seu não-provimento, mantendo a glosa fixada na alínea "a", referente ao item 1.3, da decisão atacada. 6533-02.00/00-8 - Auditoria de Admissão ocorrida no Executivo Municipal de Sobradinho, no período compreendido entre 1º de junho de 1999 a 29 de fevereiro de 2000. Interessado: **Jurandir João Serena, Prefeito Municipal**, à época. No mérito, decide pelo seu provimento parcial, para conceder registro ao Ato de Admissão decorrente da contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2.001/00, Modelo II, Título 2, item 53, folha 62 do Processo principal, uma vez que caracterizada a temporariedade e a excepcionalidade da situação ensejadora da contratação, mantendo a decisão denegatória quanto às admissões por contratações temporárias, porquanto de caráter permanente. 6649-02.00/00-4 - Auditoria de Admissão ocorrida no Executivo Municipal de Sede Nova, no período compreendido entre 1º de outubro de 1997 e 31 de março de 2000. Interessados: **Walter Marodin Lopes, Prefeito Municipal e Matias Elmar Gregory, Vice-Prefeito**, à época. No mérito, decide pelo seu não-provimento. 7221-02.00/00-3 - Auditoria de Admissão ocorrida no Executivo Municipal de Cândido Godói, no período compreendido entre 07 de março de 1998 e 29 de fevereiro de 2000. Interessado: **João Adolar Bervian, Prefeito Municipal**, à época. No mérito, decide pelo seu não-provimento. 4697-02.00/00-3 - Auditoria de Admissão realizada no Executivo Municipal de União da Serra, no período compreendido entre 07 de novembro de 1998 e 31 de outubro de 1999. Interessado: **João Carlos Gheller, Prefeito Municipal**. No mérito, decide pelo seu provimento parcial, para registrar o Ato de Admissão da Professora **Cristiane Renata Bogio**, decorrente de contratação por prazo determinado fundamentada na Lei Municipal nº 216/97, indicada no Modelo II, Título 2, item 53, na folha 24 do Processo principal. 3356-02.00/00-1 - Prestação de Contas do Senhor **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, referente ao exercício de 1995. Interessado: **Luiz Francisco Corrêa Barbosa**. No mérito, decide pelo seu não-provimento.

CONSULTAS - PROCESSOS Nºs: 10324-02.00/00-5 - Interessado: **Alceu Moreira da Silva, Prefeito Municipal de Osório**. 9881-02.00/99-7 - Interessados: **José Lydio Fernandez Costa de Mello, Presidente do Legislativo Municipal de Chuí; Maria Helena S. Lopes, Presidente do Legislativo Municipal de Itaqui; Ítalo Bayard La-Rocca Teixeira, Prefeito Municipal de Lavras do Sul; Bernadete E. Ditz, Presidente do Legislativo Municipal de Pirapó; Dercio Giacobbo, Presidente do Legislativo Municipal de Redentora; Jocelino C. da Silva, Presidente do Legislativo Municipal de São Nicolau; Gildo Almeida de Barros, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, de Dezesseis de Novembro; Antonio Portela, Prefeito Municipal de São Nicolau**. 4505-02.00/00-3 - Interessado: **Daniel Luiz Bordignon, Prefeito Municipal de Gravatal**. 2186-02.00/01-1 - Interessada: **Araci Zélia Kolling Irber, Prefeita Municipal de São Martinho**. 3218-02.00/01-0 - Interessado: **Jairo Fernando Martins Pacheco, Presidente do Conselho Estadual do FUNDEF**. 6094-02.00/01-9 - Interessado: **Claudio Petrucci, Presidente do Legislativo Municipal de Cachoeira do Sul**.

DIVERSOS - PROCESSOS Nºs: 10530-02.00/01-0 - Comissão Examinadora do Concurso Público para provimento de Cargo de Auditor Substituto de Conselheiro. Interessado: **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**. Homologa a nominata da Comissão Examinadora, constante na folha 41, nos termos do artigo 19 da Resolução TC nº 576 desta Corte. 4367-02.00/00-3 - Prestação de Contas do Senhor **Prefeito Municipal de São Gabriel**, referente ao exercício de 1998. Interessado: **Baltazar Balbo Garagorri Teixeira**. Extingue o Processo, sem julgamento do mérito, quanto aos dois primeiros Pedidos feitos, com fulcro no artigo 267, inciso IV, da Lei Federal nº 5869/73, aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Corte, assim como pela total improcedência do terceiro pleito. 2867-02.00/01-8 - Pedido de Orientação Técnica acerca de contribuição sindical, considerando

Notificação Extrajudicial. Interessada: **Diretoria-Geral**. Decide **oficiar** à Entidade Notificante comunicando-lhe o não-acolhimento do pedido em face de sua ilegitimidade ativa para propô-lo, como já deixou claro o Supremo Tribunal Federal, encaminhando-lhe cópia do referido Parecer, apenas para conhecimento das razões de decidir deste Tribunal. Determina, ainda, o arquivamento do presente Processo. 6910-02.00/99-8 - Aposentadoria - **Executivo Municipal de Novo Hamburgo**. Interessada: **Carmen Luiza Ely Allgayer**. Decide pela **extinção do Processo, sem julgamento do mérito**, forte no disposto nos artigos 267, inciso IV, e 295, inciso V, ambos do Código de Processo Civil, por força de aplicação subsidiária, consoante o artigo 163 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TC nº 544/2000).

SOLICITAÇÃO DE VISTA - PROCESSO Nºs: 2300-02.00/98-0 - Recurso de Embargos interposto contra a decisão proferida no Processo nº 6348-02.00/94-5 - Prestação de Contas do Senhor **Prefeito Municipal de Cidreira**, referente ao exercício de 1994. Interessado: **Elói Braz Sessim, Ex-Prefeito Municipal**. 7396-02.00/95-4 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa do **Montepio dos Funcionários do Município de Porto Alegre**, referente ao exercício de 1995. 8482-02.00/99-0 - Recurso de Embargos interposto contra a decisão proferida no Processo nº 1358-03.00/99-6 - Inativação de Ana Leonídia Osório Behrensdoerf Castro. **Tribunal de Justiça do Estado**. Interessado: **Procurador de Justiça junto a Segunda Câmara deste Tribunal**. Conselheiro Porfírio Peixoto. 5463-02.00/96-2 - Tomada de Contas do Ordenador de Despesa da **Companhia Riograndense de Telecomunicações**, referente ao exercício de 1996. Conselheiro Victor José Faccioni.

NOTAS RETIFICATÓRIAS: Retifica o Boletim nº 348/2001, D.O.E. de 05-06-2001, que publicou a 16ª Sessão do Tribunal Pleno de 23 de maio de 2001, para incluir no título Recursos o **Processo nº 5986-02.00/99-0** - Revisão de Proventos - **Secretaria da Justiça e**

da Segurança - SUSEPE. Interessado: **Antônio da Graça de Freitas**. Quanto ao mérito, decide pelo seu provimento, para registrar o Ato publicado no Boletim nº 4393/96, Diário Oficial do Estado de 08 de abril de 1996, referente à Revisão de Proventos do Embargante, constante na folha 73 do Processo principal.

Retifica o Boletim nº 774/2001, D.O.E. de 30-11-2001, referentemente ao título Recursos, para declarar que no **Processo nº 10385-02.00/00-9**, Tomada de Contas do Ordenador de Despesa do **Legislativo Municipal de Lajeado do Bugre**, referente ao exercício de 1997, leia-se: "... a glosa fixada na alínea "a", referente ao item 1, da decisão...", e não como constou.

Retifica o Boletim nº 032/2002, D.O.E. de 18-01-2002, referentemente ao título Recursos, para declarar que no **Processo nº 8780-02.00/99-9**, Secretaria da Educação - Aposentadoria e retificação da mesma, leia-se: "... para determinar o registro dos Atos de folha 20 do Processo nº 43788-19.00/98-7, e de folha 11 do Processo nº 115031-19.00/98-2, ...", e não como constou.

Retifica o Boletim nº 032/2002, D.O.E. de 18/01/2002, referentemente ao título Tomada de Contas, para declarar que no **Processo nº 5307-02.00/00-0**, onde constou: "Lenise Terezinha Mallmann Guerra", leia-se: "Lenize Terezinha Mallmann Guerra".

Retifica o Boletim nº 032/2002, D.O.E. de 18/01/2002, referentemente ao título Diversos, para declarar que no **Processo nº 7250-02.00/99-5**, onde constou: "... forte no disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil...", leia-se: "... forte no disposto no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil...".

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2002.

OMAR JACQUES AMORIM,
Diretor-Geral

Registre-se e publique-se:

FLÁVIO JOSÉ DA SILVA JAEGER,
Diretor Administrativo, em exercício.

BOLETIM Nº 065/2002 - SEÇÃO II
TP Nº 15/2001
PROCESSO Nº 9603-02.00/01-0

Retifica o Boletim nº 063, publicado no D.O.E. de 06-02-02, referente à conclusão da Tomada de Preços em epígrafe, onde constou, no título, "TP Nº 01/2002", leia-se "TP Nº 15/2001".

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2002.

FLÁVIO JOSÉ DA SILVA JAEGER,
Diretor Administrativo, em exercício.

Publique-se:

MARIA IRMA BUENO DE VARGAS,
Dirigente.

Home page <http://www.tce.rs.gov.br/>
e-mail tcers@tce.rs.gov.br

D- 103.682

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL SÚMULA DE CONVÊNIO

Partes: Universidade do Rio Grande do Sul e a Fundação do Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social, mantenedora do Centro Universitário UNIVATES. Processo nº 12686-19.00/01-5. Objeto: desenvolvimento do Curso de Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

SÚMULA DE CONVÊNIO
Partes: Universidade do Rio Grande do Sul e a Fundação Universidade de Passo Fundo, mantenedora da Universidade de Passo Fundo. Processo nº 000017-19.50/02-0. Objeto: desenvolvimento do Curso Engenharia de Alimentos. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

SÚMULA DE CONVÊNIO
Partes: Universidade do Rio Grande do Sul e a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado, mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Processo nº 000022-19.50/02-8. Objeto: desenvolvimento do Curso de Química de Alimentos. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

SÚMULA DE CONVÊNIO
Partes: Universidade do Rio Grande do Sul e a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado, mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Processo nº 000016-19.50/02-7. Objeto: desenvolvimento do Curso de Engenharia Mecânica. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2002.

JOSÉ CLOVIS DE AZEVEDO,
Reitor.

D-103648

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 000006-19.50/01-7. Contratada: Cortez Editora e Livraria Ltda. Objeto: aquisição de obras bibliográficas do Cortez Editora e Livraria Ltda. para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000004-19.50/01-1. Contratada: Editora Brasileira S/A. Objeto: aquisição de obras bibliográficas da Editora Brasileira S/A para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000008-19.50/01-2. Contratada: Editora Vozes Ltda. Objeto: aquisição de obras bibliográficas da Editora Vozes Ltda. para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000009-19.50/01-5. Contratada: Associação Riograndense de Bibliotecários. Objeto: aquisição de obras bibliográficas da Associação Riograndense de Bibliotecários para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000011-19.50/01-5. Contratada: Livros de Negócios Ltda. Objeto: aquisição de obras bibliográficas da Livros de Negócios Ltda. para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000012-19.50/01-7. Contratada: Tomo Editora Ltda. Objeto: aquisição de obras bibliográficas da Tomo Editora Ltda. para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000013-19.50/01-9. Contratada: Editora Paz e Terra S/A. Objeto: aquisição de obras bibliográficas da Editora Paz e Terra S/A para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000015-19.50/01-4. Contratada: Artimed Editora S/A. Objeto: aquisição de obras bibliográficas da Artimed Editora S/A para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000010-19.50/01-2. Contratada: Jorge Zahar Editor Ltda. Objeto: aquisição de obras bibliográficas de Jorge Zahar Editor Ltda. para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000013-19.50/01-0. Contratada: Editora Campus Ltda. Objeto: aquisição de obras bibliográficas de Editora Campus Ltda. para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000014-19.50/01-3. Contratada: Distribuidora de Livros Dom Quixote Ltda. Objeto: aquisição de obras bibliográficas da Distribuidora de Livros Dom Quixote Ltda. para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento

legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000016-19.50/01-9. Contratada: IBICT - Inst. Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia. Objeto: aquisição de obras bibliográficas da Distribuidora do IBICT - Inst. Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000015-19.50/01-9. Contratada: Unilivros - Distribuidora Universitária de Livros. Objeto: aquisição de obras bibliográficas do Unilivros - Distribuidora Universitária de Livros para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001. Processo nº 000019-19.50/01-7. Contratada: ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Objeto: aquisição de obras bibliográficas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas para uso na biblioteca central e bibliotecas dos núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99. Ratificado em 27 de dezembro de 2001.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2001.

JOSE CLOVIS DE AZEVEDO,
Reitor.

D - 103640



Nome do arquivo: pagina3615373422438264779469470215758407.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	01/03/2021 14:56:57 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.